



INFORMATIVO Nº 9
REDES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Rede de Recuperação de Ativos do GAFILAT (RRAG)
Outubro/2018

1) O Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT)



O GAFILAT, anteriormente conhecido como Grupo de Ação Financeira da América do Sul (GAFISUD), é uma organização intergovernamental de base regional que tem por objetivo apoiar os países-membros no fortalecimento dos seus sistemas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a delitos conexos. Ele foi criado em dezembro de 2000, em Cartagena das Índias, Colômbia, e teve o Brasil como um dos nove países fundadores.

2) História e Objetivos da Rede de Recuperação de Ativos do Grupo de Ação Financeira da América Latina (RRAG)



Para reduzir o potencial econômico das organizações criminosas e desestimular suas atividades, em 2009, a Secretaria do então GAFISUD, o Escritório das Nações

Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol) propuseram a criação de uma rede de recuperação de ativos na região, destinada principalmente à identificação e recuperação de ativos vinculados a atos ilícitos, e tomaram como modelo a Rede de Interagências de Recuperação de Ativos Camden (CARIN).



A iniciativa foi aprovada pelo Plenário de Representantes da organização em julho de 2010 e assim surgiu a RRAG, que faz parte de um sistema de sete redes regionais que interagem entre si para facilitar a troca de informações de natureza operacional.

A RRAG tem por objetivos trocar informações de inteligência sobre pessoas físicas e jurídicas para identificar, localizar e recuperar bens de origem ilícita ou instrumentos de crime enviados a países estrangeiros; compartilhar experiências, conhecimentos e melhores práticas; facilitar a assistência jurídica internacional mútua; fornecer treinamento; e criar consciência da importância de buscar no exterior ativos ligados a crimes de corrupção, narcotráfico, lavagem de dinheiro, terrorismo, fraude, entre outros.

Podem ser obtidas, por meio da rede, as seguintes informações, a depender do ordenamento de cada país, ao qual o pedido é formulado:

- a) propriedade de bens móveis e imóveis;
- b) participação em sociedades;
- c) número de telefone;
- d) antecedentes criminais;
- e) movimentos migratórios;
- f) relacionamentos bancários e
- g) atividade econômica.



3) Plataforma Eletrônica Criptografada

Como as ferramentas que permitem o rastreamento, apreensão e confisco dos ativos oriundos de atividades ilícitas são fundamentais, logo após a criação da RRAG, o Instituto Costarriquenho sobre Drogas (CID) desenvolveu uma plataforma on-line para a troca de informações criptografadas, que está em uso desde outubro de 2010. Todos os pontos de contato da Rede possuem uma senha e suporte técnico para acessar essa plataforma eletrônica, que garante a proteção e segurança das solicitações e respostas. Quando a justiça determina o confisco de bens de um investigado, por exemplo, é possível colocar as informações dele na plataforma para que os outros países verifiquem se ele possui ativos em seus territórios e possam, assim, bloqueá-los. Além disso, devido



a sua natureza automática, quando a Plataforma RR@G é usada adequadamente, ela pode gerar estatísticas sobre as trocas de informações e os ativos objetos das solicitações e respostas. Esta plataforma está localizada e é mantida na Unidade de Inteligência Financeira da Costa Rica.

4) Países Membros e Pontos de Contato



Os pontos de contato da RRAG são designados por cada país-membro do GAFILAT: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai.

Em geral, os pontos de contato são membros do Ministério Público, da Polícia, de unidades de inteligência financeira ou de outras autoridades centrais relevantes para as funções da Rede, como escritórios de recuperação e gestão de ativos. No Brasil, além do Ministério Público Federal, são pontos de contato da RRAG a Polícia Federal, o Ministério da Justiça, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), o Ministério da Fazenda, por meio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Banco Central do Brasil (BCB) e a Advocacia-Geral da União (AGU).

Além dos 17 países da América Latina, também solicitaram ingresso e foram aceitas na RRAG a Espanha e a França. Em 2013, a Espanha, que era observadora do GAFILAT, foi aceita na Rede com dois pontos de contato: o Centro de Inteligência contra o Terrorismo e Crime Organizado (CITCO) e o Escritório de Recuperação e Gestão de Ativos (ORGA). Em 2015, a França, à época também observadora do GAFILAT, foi aceita como membro com um ponto de contato: *Plateform d'Identification des Avoirs Criminels* (PIAC-ARO).



5) Administração da RRAG

A RRAG é observadora de outras redes de recuperação de ativos que, em reciprocidade, também são observadoras da RRAG. Os países coordenadores da Rede são a Costa Rica, o Chile e o Paraguai, e a sede do GAFILAT fica na Argentina. As tarefas de secretariado da RRAG, como, por exemplo, atualizar a lista de pontos de contato e facilitar a troca de informações com outras redes, são exercidas pela Secretaria Executiva do GAFILAT, responsável pelo desempenho das funções técnicas e administrativas do Grupo e por representá-lo perante outras organizações internacionais.

6) Ponto de contato no MPF e pedidos de informações ao exterior

A Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República (SCI) exerce a função de ponto de contato para a RRAG no âmbito do Ministério Público Federal. Assim, no curso de uma investigação em trâmite no MPF, a partir de crimes de corrupção, narcotráfico, lavagem de dinheiro, terrorismo, fraude, entre outros e surgindo a necessidade de identificar e localizar pessoas físicas ou jurídicas e ativos ilicitamente enviados ao exterior, a unidade do MPF responsável pela investigação pode encaminhar um pedido à SCI, que utilizará a plataforma da RRAG para solicitar as informações requeridas. Para isso, basta encaminhar um e-mail para pgr-internacional@mpf.mp.br com os seguintes dados:

- a) nome da pessoa alvo do pedido e seus dados de identificação (data de nascimento, filiação, número de passaporte, se possível);
- b) país ou países de provável localização dos ativos ou da empresa e
- c) breve resumo dos fatos investigados e a relação destes com a pessoa ou empresa objeto do pedido de informações;

A SCI irá acompanhar o pedido, que não tem prazo estipulado para ser atendido, e encaminhará a resposta à unidade do MPF solicitante.



Demais dúvidas podem ser
dirimidas pela SCI pelo e-mail
pgr-internacional@mpf.mp.br